

Universidade Estadual de Maringá Pró-Reitoria de Ensino Programa de Residência Pedagógica - PRP



EDITAL Nº 007/2019- PEN

CERTIDÃO

Certificamos que o presente documento foi afixado no local de costume nesta Instituição, no dia 21 de feverêiro de 2019.

Luiz Guilherme de Oliveira Santos

Abre seleção para cadastro de reserva de bolsistas residentes do Programa de Residência Pedagógica - RP/UEM, dos subprojetos: Artes, Filosofia e História.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO da Universidade Estadual de Maringá, no uso das atribuições e considerando:

- a Portaria GAB nº 45, de 12 de março de 2018;
- o edital nº 06/2018 CAPES;
- o resultado final do Edital nº 06/2018- CAPES, publicado em 29/05/2018.

TORNA PÚBLICO:

O processo de seleção para cadastro de reserva de bolsistas para participação no Programa de Residência Pedagógica - RP/UEM, dos subprojetos: Artes, Filosofia e História.

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

- I. Aperfeiçoar a formação dos discentes dos cursos de licenciatura, por meio do desenvolvimento de projetos que fortaleçam o campo da prática e que conduzam o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente, utilizando coleta de dados e diagnóstico sobre o ensino e a aprendizagem escolar, entre outras didáticas e metodologias;
- II. Induzir a reformulação do estágio supervisionado nos cursos de licenciatura, tendo por base a experiência da residência pedagógica;
- III. Fortalecer, ampliar e consolidar a relação entre a IES e a escola, promovendo sinergia entre a entidade que forma e aquelas que receberão os egressos das licenciaturas, além de estimular o protagonismo das redes de ensino na formação de professores; e
- IV. Promover a adequação dos currículos e das propostas pedagógicas dos cursos de formação inicial de professores da educação básica às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

2. DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA

O Programa de Residência Pedagógica tem a finalidade de apoiar Instituições de Ensino Superior (IES) na implementação de projetos inovadores que estimulem a articulação entre teoria e prática nos cursos de licenciatura, conduzidos em parceria com as redes públicas de educação básica.



Pró-Reitoria de Ensino

Programa de Residência Pedagógica - RP

Continuação do Edital nº 007/2019-PEN

3. DOS DEVERES DO RESIDENTE

- 3.1. Tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;
- 3.2. Atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;
- 3.3. Firmar Termo de Compromisso do programa;
- 3.4. Restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);
- 3.5. Informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- 3.6. Elaborar portfólio ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do RP definidas pela Capes;
- 3.8. Cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico http://freire2.capes.gov.br.
- 3.9. Elaborar seu plano de atividades em conjunto com o docente orientador e o preceptor;
- 3.10. Cumprir a carga horária mínima de 440 horas de residência nos termos da Portaria 38/2018;
- 3.11. Restituir os valores despendidos com a bolsa, no caso da não conclusão do Plano de Atividades pelo bolsista na modalidade de residente, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada. A avaliação dessas situações fica condicionada à aprovação pela Diretoria de Formação de Professores da Capes, em despacho fundamentado; desenvolver as ações do plano de atividades com assiduidade e de formação acadêmica, profissional e ética;
- Elaborar e entregar os relatórios previstos no prazo estabelecido no plano de atividade;
- 3.13. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do programa definidas pela Capes ou pela IES;
- 3.14. Comunicar qualquer irregularidade no andamento da residência ao seu docente orientador ou a coordenação institucional do Projeto na IES.

Parágrafo único. É vedado ao Residente assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional.

4. DO BENEFÍCIO DE BOLSAS

- 4.1. As bolsas serão concedidas pelo MEC/CAPES. O valor individual mensal será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).
- 4.2. Para as modalidades de residente e iniciação à docência, os discentes não poderão receber bolsa por período superior a 18 meses no mesmo programa e modalidade, mesmo que ingresse em subprojeto diferente.



Pró-Reitoria de Ensino

Programa de Residência Pedagógica - RP

Continuação do Edital nº 007/2019-PEN

4.3. Considere-se, para contagem de tempo de bolsa, a participação como bolsista no mesmo programa e modalidade em qualquer subprojeto ou edição, ainda que anterior à publicação da Portaria n.º 045/2018-CAPES.

5. DOS REQUISITOS PARA O ACADÊMICO

- I. Ter cursado o mínimo de 50% do curso ou estar cursando a partir do 5º período (segunda metade) do curso de licenciatura da IES, conforme definido no item 6.1, inciso III do Edital CAPES nº 06/2018, na área do subprojeto. Segunda metade do curso corresponde à carga horária total cumprida pelo acadêmico, incluindo as disciplinas nas quais está matriculado no semestre em vigência. A somatória deve ser maior do que 50% da carga horária total do curso;
- II. Ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;
- III. Declarar ter condições de dedicar 440 horas para o desenvolvimento das atividades da residência pedagógica;
- IV. N\u00e3o possuir rela\u00e7\u00e3o de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade de at\u00e9 3\u00f3 grau com coordenadores ou docentes orientadores;
- V. Não acumular bolsa com outra concedida por instituição pública;
- VI. Firmar termo de compromisso.
- VII. Estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da IES na área do subprojeto;
- VIII. Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES:
- IX. Não ser beneficiário de qualquer auxílio financeiro concedido pela Capes.

Parágrafo único. O estudante de licenciatura que possua vínculo empregatício poderá ser bolsista residente, desde que não possua relação de trabalho com a UEM ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

6. DAS INSCRIÇÕES

- O candidato deverá solicitar a inscrição, mediante preenchimento de formulário de inscrição/termo de compromisso, anexo I deste edital, disponível na secretaria do departamento afeto ao subprojeto, no período de 22/02 a 08 de março de 2019, devendo apresentar a seguinte documentação:
- 6.1. Cópia da carteira de identidade (RG) ou visto de permanência definitivo:
- 6.2. Cópia de CPF;
- 6.3. Formulário de inscrição/Termo de compromisso assinado.
- 6.4. Cópia do horário do(s) ano(s) letivo(s) com as notas das disciplinas cursadas ou histórico escolar;
- 6.5. Cópia impressa do currículo cadastrado na Plataforma Freire, com a atividade acadêmica documentada (cópia simples das atividades a serem pontuadas). A plataforma Freire está disponível no endereço eletrônico http://freire2.capes.gov.br, e ao aceitar o termo de adesão o sistema disponibiliza o currículo extensão PDF;



Pró-Reitoria de Ensino

Programa de Residência Pedagógica - RP

Continuação do Edital nº 007/2019-PEN

6.6. Dados bancários: nome do banco (preferencialmente Banco do Brasil), número da agência e conta corrente (operação 001 Pessoa Física), com apresentação de cópia de cheque ou de extrato.

Parágrafo Único: o cadastramento do currículo do acadêmico na Plataforma Freire, embora necessário, não será utilizado como motivo de não homologação da inscrição.

7. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A seleção será feita em duas etapas:

Primeira etapa

Nesta etapa são analisados os seguintes aspectos:

- I. atendimento às condições do item 6 (dos critérios para inscrição);
- II. histórico escolar e rendimento acadêmico.

Segunda etapa

Esta etapa é constituída de:

- I. análise da participação em outras atividades acadêmicas e na comunidade (cursos, eventos, projetos, grupos de estudo e congêneres).
- II. entrevista, a ser realizada até **12 de março de 2019,** mediante edital, tendo como tema os aspectos relevantes para o exercício das atividades do Programa de Residência Pedagógica (Anexo II);

Parágrafo único. A divulgação dos resultados dar-se-á por meio da publicação de edital da PEN, no site <<u>www.pen.uem.br</u>>.



Pró-Reitoria de Ensino

Programa de Residência Pedagógica - RP

Continuação do Edital nº 007/2019-PEN

8. DO CRONOGRAMA

FASES	DATAS
Lançamento do edital	21 de fevereiro de 2019.
Inscrição dos candidatos	De 22 de fevereiro a 08 de março de 2019.
Divulgação de inscrições homologadas (no Departamento)	11 de março de 2019.
Análise do currículo e entrevistas	Até 12 de março de 2019.
Resultado final	Até 13 de março de 2019.
Início das atividades*	A partir do mês de março de 2019.

^{*}Conforme disponibilidade no subprojeto e mediante autorização da CAPES, nas cotas do programa, no SAC.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Não serão aceitas inscrições que estiverem fora do prazo previsto ou que estiverem sem as assinaturas dos envolvidos. Os casos omissos e eventuais pendências serão analisados e julgados pelo Comitê Gestor da Universidade Estadual de Maringá de Formação Inicial e Continuada de Professores da Educação Básica.

PUBLIQUE-SE.

Maringá, 21 de fevereiro de 2019.

Prof. Dr. Marcelo Pimentel da Silveira Coordenador Institucional RP/UEM



Pró-Reitoria de Ensino

Programa de Residência Pedagógica - RP

Continuação do Edital nº 007/2019-PEN

ANEXO I

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA - RP/UEM FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - ALUNO BOLSISTA RESIDENTE

NOME DO C	ANDIDATO:				
REGISTRO ACADÊMICO (RA):					
RECEBE ALGUMA BOLSA? () SIM () NÃO					
CURSO:	CURSO:				
SÉRIE EM C	SÉRIE EM QUE ESTÁ MATRICULADO NO CURSO:				
E-MAIL:					
	CELULAR:				
	CPF: RG:				
DATA DE NA	ASCIMENTO:		1		
ENDEREÇO	:			<u> Language de la companya de la compa</u>	
Compared to the control of the control of	o quadro abaixo vidades do proje		dos nos quais v	∕ocê pode es	star disponível
	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
manhã					
tarde		i .			
gerais par	ra todos os fins a a concessão a Pedagógica, b de 2019.	s e consequé de bolsas es	tabelecidas no	to, as norma Edital CAPE	S, nº 06/2018,
		,	de	de 20	19.
	Non	ne e assinatui	ra do(a) acadêi	mico(a)	



específico

INSCRIÇÃO HOMOLOGADA

Universidade Estadual de Maringá

Pró-Reitoria de Ensino

Programa de Residência Pedagógica - RP

Continuação do Edital nº 007/2019-PEN

ANEXO II

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO E ENTREVISTA DOS CANDIDATOS

Nome do Candidato:

PRIMEIRA ETAPA – CONDIÇÕES PARA HOMOLOG	AÇAO DA II	NSCRIÇAO
	SIM	NÃO
Apresentou formulário de inscrição devidamente preenchido com termo de compromisso	()	()
2. Apresentou histórico escolar que comprove desempenho acadêmico satisfatório.	()	()
3. Atendimento às condições estabelecidas em edital	()	()

A - SEGUNDA ETAPA - PONTUAÇÃO DE ATIVIDADES

Modalidade	Pontuação	Total
1. Participação em eventos da	02 pontos para cada evento	
área de ensino do subprojeto.	(máximo de 10 pontos).	
2. Participação em demais	01 ponto para cada evento	
eventos acadêmicos.	(máximo de 10 pontos).	
3. Apresentação de trabalho em	02 pontos para cada	
eventos.	apresentação (máximo de 10	
	pontos).	
4. Publicação em anais de evento.	03 pontos para cada publicação	
	(máximo de 15 pontos).	
Publicação em periódicos.	05 pontos (máximo de 15 pontos).	
6. Participação em projetos de	02 pontos para cada projeto	
pesquisa e/ou extensão.	(máximo de 10 pontos).	
7. Participação em outras	03 pontos para cada	
atividades e de curta duração	atividade/cursos (máximo de 30	
(monitoria, organização de	pontos).	
eventos, grupos de estudos,	80	
outros)		

B-ENTREVISTA

Modalidade	Pontuação	Total
1. Oralidade (clareza e objetividade na comunicação).	30 pontos	
 Justificativa do interesse em participar de atividades na escolade educação básica. 	35 pontos	
 Respostas às questões/situações propostas pela banca. 	35 pontos	
	Total	



Pró-Reitoria de Ensino

Programa de Residência Pedagógica - RP

Continuação do Edital nº 007/2019-PEN

Será considerado aprovado o candidato que <u>obtiver a pontuação mínima de 60</u> em "B".

*Nota de classificação =
$$\frac{A}{3,33} + B$$

PONTUAÇÃO FINAL:

Observações:	
BANCA	
Nome	Assinatura
1	
2	